

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** O objeto consiste na Formalização de Ata de Registro de Preços Para Futura e Eventual SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GABINES SANITARIAS QUÍMICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS, CULTURA, ESPORTE E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.

**JUSTIFICATIVA E/OU CONSIDERAÇÕES SOBRE A PESQUISA DE MERCADO:**

A intenção dessa contratação é manter a qualidade dos serviços básicos no que diz respeito à higiene, buscando ações e medidas de caráter preventivo e corretivo para preservação do meio ambiente. Ressalta-se o constante fluxo de pessoas por se tratar de uma cidade turística, fazendo-se procedimento licitatório.

**DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será do menor preço por item, exclusivamente para ME/EPP, conforme nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado parcialmente e/ou total, de acordo com o faturamento dos produtos solicitados pelo CONTRATANTE, através do seu Setor de Compras, condicionado, todavia, à apresentação simultânea dos seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo responsável da secretaria de Turismo, correspondente ao consumo do mês imediatamente anterior;
- b) Certidões de regularidade com os tributos federais e FGTS;
- c) Termo de Recebimento Definitivo;
- d) Recibo, em papel timbrado, firmado pelo(s) seu(s) responsável(is) devidamente identificado(s).

1- O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

2- As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

3- O pagamento deverá ser efetuado diretamente à CONTRATADA ou à representante por ela designado através de instrumento público de procuração, na sede da Administração Municipal, mediante cheque nominal, ou crédito direto em



conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou, ainda, mediante boleto de cobrança bancária.

**4-O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência.**

**5-O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.**

**6-Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.**

**7- Com fundamento no artigo 65, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes.**

**8- Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições**

**legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.**

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não serão admitidas no contrato vigente, conforme art. 78 – inciso VIº da Lei 8.666/93.

#### **ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

**a) Provisoriamente**, pelos responsáveis pelo setor da Secretaria de Turismo, respectivamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações.

**b) Definitivamente**, pelos responsáveis pelo setor da Secretaria de Turismo, respectivamente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade do produto entregue com as propostas apresentadas.

**c) Local de entrega do material:** Setor da Secretaria de Turismo, localizado em Tamandaré/PE, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e às 12h.

**d) O prazo :** Da prestação de serviço será mediante a necessidade solicitado pelo setor contratante.

#### **DA PLANILHA DESCRETIVA**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR DIARIA.	TOTAL R\$
1	<b>LOCAÇÃO de 20 (vinte) cabines sanitárias químicas, 10 (dez) Masculino 10 (dez) feminino individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, suspiro de 3 do tipo chaminé, piso antiderrapante, janelas de ventilação laterais e fundo , trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário com tampa no assento, mictório (só para o masculino), medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, com caixa de dejetos com volume do tanque com capacidade de 220 litros. Instalação e limpeza devem ser executadas por viatura com sistema de vácuo por conta da contratada.</b>	Diária	1.200	117,66	141.192,00

**VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado para do objeto supracitado é de **R\$ 141.192,00(cento e quarenta e um mil cento e noventa e dois reais )**.

**OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

Fornecer o objeto da nas especificações contidas neste Termo;

Pagar os tributos que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os equipamentos vendidos, mantendo, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações;

Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulada neste Termo, sendo este objeto com qualidade dentro dos padrões exigidos.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**




Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e/ou execução dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

#### **DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do Contrato, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, não admitida a sua prorrogação, nos termos da legislação vigente.

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

A empresa contratada deve levar em consideração todos os custos necessários para o fornecimento dos Materiais de construções, que não se aceitará a inclusão posterior, de qualquer outra tipo de taxa, custo ou despesa, que não seja aquela determinada na proposta de preço.

Tamandaré, 07 de fevereiro de 2022

Cicero José dos Santos  
Secretário de Turismo  
Portaria Nº 410/2021



**CICERO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Turismo, Cultura e Esporte